



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 5.991, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia, em substituição, membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná (Gestão 2022 a 2024).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.861 de 03 de novembro de 2022 que, dentre outras, reformulou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), criado pela Lei nº 1.654, de 19 de junho de 2006, daí em diante, denominado Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 10.150/2023), em virtude da indicação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Asilo São Vicente de Paulo para substituição de sua representação junto ao CMDPI;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º FICAM nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná (Gestão 2022 a 2024), junto ao Decreto nº 5.729, de 06 de julho de 2022, a senhora Cleide Lopes Ribeiro, em substituição a senhora Rubya Albuquerque Martins Riguete, como representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e a senhora Sheila Cizauri dos Santos, em substituição a senhora Viviane Araujo Sana, como representante suplente do Asilo São Vicente de Paulo.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 5.729, de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal